

LEI Nº. 387/2021

“Dispõe sobre a ratificação do primeiro termo aditivo ao protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE”.


PREFEITO MUNICIPAL DE CATUTI - ESTADO DE MINAS GERAIS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, para as alterações do Protocolo de Intenções, cujos objetos são: Inclusão de Novos Municípios; Utilização da Nomenclatura “MULTIFINALITÁRIO”; Edição de Atos Normativos conforme redação do artigo 84 da CF; Realização de Concessão na Modalidade de Parceria Público Privada, conforme legislação específica e objetivos e áreas de atuação.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catuti/MG, 15 de março de 2021.


Delermundo do Nascimento Franca
Prefeito Municipal de Catuti

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUTI

Certifico que foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Catuti a presente Lei nº. 387/2021 em 15/03/2021.

Catuti - MG, 15/03/2021.


Cláudio S. Cardoso
Secretário Municipal de Administração e Pessoal

